



**Histórico de alterações salariais para  
geração do arquivo “S-2206 Alteração de  
Contrato de Trabalho” do eSocial.**

## Sumário

<b>2 OBJETIVO.....</b>	<b>3</b>
<b>3 NECESSIDADES.....</b>	<b>3</b>
<b>4 SOLUÇÃO TÉCNICA.....</b>	<b>4</b>

## 2 Objetivo

Documentar a solução que foi definida para atender a necessidade do envio das alterações salariais ao eSocial.

## 3 Necessidades

Para o arquivo “S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho”, temos o grupo de informações chamado Alteração Contratual, que é composto pelos seguintes campos: Data da Alteração, Data do Efeito e Descrição da Alteração.

O campo Data do Efeito é a data a partir da qual será considerada a alteração informada e só deverá ser gerado quando houver alterações que impactam o valor do salário e são decorrentes de tipo de acordo (Reajuste decorrentes de Acordo Coletivo, Convenção Coletiva, Legislação federal, estadual, municipal ou distrital, Outras verbas de natureza salarial ou não salarial devidas após o desligamento ou Sentença Normativa – Dissídio). Já o campo Data da Alteração corresponde à data em que houve a alteração e o campo Descrição da Alteração é um campo livre com 150 posições e que deverá ser utilizado para justificar a alteração realizada.

O motivo de reajuste associado a ocorrência de alteração salarial que foram criadas em decorrência dos tipos de acordo, anteriormente citados, deverá estar associado a um tipo de acordo na funcionalidade Tabelas Auxiliares.

Quando o motivo da ocorrência de alteração salarial não está associado a um tipo de acordo, não deve ser preenchido o campo data da alteração, pois ela será a própria data da ocorrência de alteração salarial.

Quando o motivo está associado a um tipo de acordo, a data da ocorrência será a data do efetivo efeito e a data da alteração deverá ser informada conforme a data em que foi homologado o tipo do acordo.

Para atendimento dessa necessidade nos clientes que não usam o conceito de salário composto, foi dada a solução detalhada a seguir no item “Solução Técnica”.

Já para as empresas que usam salário composto, que são aquelas que conhecem o valor do salário fixo contratual somente após a execução do cálculo da folha, será disponibilizada outra solução, em uma versão com data ainda a ser definida, que permitirá que os dados da data da alteração e do efetivo efeito sejam informados no ato do cálculo.

## 4 Solução Técnica

O Conversor Único da versão 2017.1.0.80 gerará o histórico das ocorrências de alteração salarial com data de início igual ou superior a 01/03/2018, que é a data em que se inicia a obrigatoriedade de envio das alterações contratuais (arquivo S-2206), ou seja, não existe a necessidade de gerar o histórico de toda a base de dados.

Para melhor entendimento dos passos abaixo é aconselhável que já esteja com o Dicionário de Dados do Gen.te Recebe - Folha de Pagamento versão 2017.1.0.80.

Em razão da necessidade de identificar quando deve ser encaminhada alteração ou retificação salarial, foi visto a necessidade de obter o salário do funcionário na época do Efetivo Efeito, mas considerando a Data da Alteração, para isso, o sistema passará a manter o histórico das ocorrências salariais na nova tabela **HISTORICOREAJUSTESALESOCIAL**.

Foi necessária a criação da tabela **HISTORICOREAJUSTESALESOCIAL**, pois somente as informações que são mantidas na tabela OCORFUNC (ocorrências 1009.x e 1010.x) não são suficientes para atender as exigências do leiaute eSocial, uma vez que nos casos de reforma salarial é necessária a existência da ocorrência antes e após a reforma para o envio dos registros de alterações e retificações e na OCORFUN é mantido apenas o último registro reformado referente a cada ocorrência.

Na tabela **HISTORICOREAJUSTESALESOCIAL** devem ser mantidos os históricos de todos os estágios que uma determinada ocorrência salarial passou, para atendimento do envio da alteração salarial, bem como da retificação dessa alteração, seja ela por promoção, dissídio, convenção, etc.

No caso de exclusão de um reajuste salarial, devem ser atualizados e/ou excluídos os registros na tabela **HISTORICOREAJUSTESALESOCIAL** como se jamais tivesse ocorrido o reajuste excluído.

**IMPORTANTE:** Caso sua empresa registre alteração salarial por meio de um sistema terceiro ou por uma solução personalizada (customização), é necessário adequar a integração desse sistema com a suíte Gen.te para que as alterações salariais passe a registrar as informações necessárias na tabela **HISTORICOREAJUSTESALESOCIAL** que permitirá o envio das alterações contratuais (S-2206), referentes a salário, ao eSocial.

Para melhor explicação, segue cenário de exemplo:

- Funcionário admitido em 01/01/2018 com salário de R\$ 1.000,00.
- Alteração salarial por motivo de promoção em 01/06/2018 passando o salário para R\$ 1.500,00.

- Porém, em 01/09/2018 saiu o dissídio coletivo relativo a 01/03/2018 (Efeito) que aumentou o salário em R\$ 300,00.
- Em 01/10/2018 aumentou o salário em R\$ 200,00 retroativo a 01/02/2018 por promoção (não está vinculado a acordos ou dissídios coletivos e por isso a própria data da ocorrência é a data de alteração)

A partir do cenário acima, segue a solução técnica para preparação dos dados para o eSocial:

- **Passo 1:** Alteração salarial por motivo de promoção em 01/06/2018 passando o salário para R\$ 1.500,00. Para essa ocorrência serão realizadas as seguintes ações:

→ Nova ocorrência de alteração salarial na tabela OCORFUNC:

OCORFUNC				
Data Ocorrência	Data Alteração	Valor Anterior	Valor Atual	Motivo
01/06/18	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	Promoção

→ Nova ocorrência de alteração salarial na tabela HISTORICOREAJUSTESALESOCIAL:

HISTORICOREAJUSTESALESOCIAL						
Data Ocorrência	Data Alteração	Valor Anterior	Valor Atual	Sequência	Enviar eSocial	Criador Bloco
01/06/18	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	1	1	1

Para a tabela HISTORICOREAJUSTESALESOCIAL temos as informações presentes na tabela OCORFUNC e mais alguns campos para processamento do eSocial, segue detalhes:

**Sequência:** campo SEQUENCIAL, deve ser incrementado a cada bloco do histórico de ocorrência.

**Enviar eSocial:** campo REGISTRODEVESERENVIADO, indica se a alteração salarial deve ser considerada no processamento do eSocial. 1 = SIM e 0 = NÃO.

**Criador Bloco:** campo REGISTROCRIADORSEQUENCIAL, indica qual foi a alteração salarial que gerou o bloco de histórico pro eSocial. 1 = SIM e 0 = NÃO.

→ Envio ao eSocial do arquivo “S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho” informando o novo salário de R\$ 1.500,00 com Data da Alteração em 01/06/2018. Vale observar que caso a Data da Alteração não seja informada, o sistema assume a data da ocorrência como Data da Alteração e não envia a Data do Efeito.

- **Passo 2:** Em 01/09/2018 saiu o dissídio coletivo relativo a 01/03/2018 (Efeito) que aumentou o salário em R\$ 300,00, onde temos:

- 01/03/2018 – Data do Efeito.
- 01/09/2018 – Data da Alteração (data que a empresa está realizando a alteração salarial).
- Nova ocorrência de alteração salarial na tabela OCORFUNC e a reforma da ocorrência com data posterior.

OCORFUNC				
Data Ocorrência	Data Alteração	Valor Anterior	Valor Atual	Motivo
01/03/18	01/09/18	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	Acordo
01/06/18	-	R\$ 1.300,00	R\$ 1.800,00	Promoção

- Novo **bloco** de alterações salariais na tabela HISTORICOREAJUSTESALESOCIAL:

HISTORICOREAJUSTESALESOCIAL						
Data Ocorrência	Data Alteração	Valor Anterior	Valor Atual	Sequência	Enviar eSocial	Criador Bloco
01/06/18	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	1	1	1
01/03/18	01/09/18	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	2	1	1
01/06/18	01/09/18	R\$ 1.300,00	R\$ 1.800,00	2	1	0

**Sequência:** para a tabela histórica foi criado um novo bloco, onde o sequencial foi calculado obtendo o sequencial anterior somando 1.

**Enviar eSocial:** as ocorrências de 01/03/2018 e 01/06/2018 serão enviadas ao eSocial com essa data sendo a data do efetivo efeito e a data da alteração sendo 01/09/2018. Observe que o arquivo enviado anteriormente no Passo 1, com a data de alteração em 01/06/2018, não será retificado, isso porque a Data da Alteração (01/09/2018) é superior à data da ocorrência (01/06/2018).

**Criador Bloco:** o criador do bloco é a ocorrência que o operador está inserindo, nesse caso será a ocorrência do dia 01/03/2018.

- Envio ao eSocial do arquivo “S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho” informando o novo valor de salário de R\$ 1.300,00 com Data do Efeito em 01/03/2018 e Data da Alteração em 01/09/2018. Essa ocorrência foi inserida devido ao dissídio coletivo.
- Envio ao eSocial do arquivo “S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho” informando o novo valor de salário de R\$ 1.800,00 com Data do Efeito em 01/06/2018 e Data da Alteração em 01/09/2018. Essa ocorrência foi reformada

devido ao dissídio, porém a data de alteração é após a ocorrência, com isso não será necessário gerar uma retificação.

- **Passo 3:** Em 01/10/2018 aumentou o salário em R\$ 200,00, retroativo a 01/02/2018 por promoção (Não está vinculado a acordos ou dissídios coletivos e por isso a própria data da ocorrência é a data de alteração).

→ Nova ocorrência de alteração salarial na tabela OCORFUNC e a reforma das ocorrências posteriores.

OCORFUNC				
Data Ocorrência	Data Alteração	Valor Anterior	Valor Atual	Motivo
01/02/18	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	Ajuste
01/03/18	01/09/18	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	Acordo
01/06/18	-	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	Promoção

→ Novo **bloco** de alterações salariais na tabela HISTORICOREAJUSTESALESOCIAL:

HISTORICOREAJUSTESALESOCIAL						
Data Ocorrência	Data Alteração	Valor Anterior	Valor Atual	Sequência	Enviar eSocial	Criador Bloco
01/02/18	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	1	0	0
01/06/18	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.700,00	1	1	1
01/02/18	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	2	0	0
01/03/18	01/09/18	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	2	1	1
01/06/18	01/09/18	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	2	1	0
01/02/18	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	3	1	1

→ Para manter o histórico correto e reformar as ocorrências posteriores, com os valores que foram praticados no momento do cadastro, foi necessário inserir a mesma ocorrência 01/02/2018 nos blocos de sequência 1 e 2, além de criar ela no bloco de sequência 3. Sendo que somente a sequência 3 que precisará ser enviada ao eSocial (Enviar eSocial = 1). Os registros dessa ocorrência inseridos nas sequências 1 e 2 tem o objetivo apenas de reformar as ocorrências posteriores e não precisa ser enviada ao eSocial (Enviar eSocial = 0). Atenção, os demais registros das sequências 1 e 2, que tiveram o valor reformado em razão da inclusão da ocorrência do dia 01/02/2018, deverão ser enviados ao eSocial para que os arquivos sejam retificados (Enviar eSocial = 1)..

- Envio ao eSocial do arquivo “S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho” informando o novo salário de R\$ 1.200,00 com Data da Alteração em 01/02/2018. Será um arquivo de inclusão de alteração contratual.
- Envio ao eSocial do arquivo “S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho” informando o novo valor de salário de R\$ 1.500,00 com Data do Efeito em 01/03/2018 e Data da Alteração em 01/09/2018. Essa ocorrência foi reformada devido à ocorrência de 01/02/2018 e, com isso, será retificada no eSocial.
- Envio ao eSocial do arquivo “S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho” informando o novo salário de R\$ 1.700,00 com Data da Alteração em 01/06/2018 e sem Data do Efeito. Percebe-se que, nesse caso, não foi considerado o dissídio feito em 01/03/2018 com Data da Alteração em 01/09/2018, isso porque o eSocial entende que esse salário deve ser praticado somente após a Data da Alteração e será feita uma retificação no eSocial.
- Envio ao eSocial do arquivo “S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho” informando o novo valor do salário de R\$ 2.000,00 com Data do Efeito em 01/06/2018 e Data da Alteração 01/09/2018. Essa ocorrência foi reformada devido à ocorrência de 01/02/2018 e, com isso, será retificada no eSocial.